

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 050/2018

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel que especifica, doado à Associação de Moradores do Conjunto Residencial e Jardim Porto Belo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a doação do imóvel efetuada pelo Município de Umuarama à Associação de Moradores do Conjunto Residencial e Jardim Porto Belo, nos termos da Lei nº 1.687 de 09 de setembro de 1.992;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna 31/2018, Divisão de Patrimônio.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel constituído pela Data de terras nº 09, da Quadra nº 06, do Jardim Porto Belo, com área de 644,48 m², constante da matrícula nº 10.984, do Cartório de Registro Civil do 2º Ofício de Imóveis de Umuarama, com os seguintes limites e confrontações:

"Divide-se: Ao NOROESTE: confronta-se com a data nº 08, rumo NE 49° 25' numa extensão de 29,71 metros. Ao SUDOESTE: confronta-se com a Avenida L, rumo SE 75° 00' numa extensão de 52,65 metros. Ao NORDESTE: confronta-se com a Rua H, rumo NO 40° 35' numa extensão de 43,40 metros".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de fevereiro de 2018.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 02 / março / 2018
DE Nº 11.203
UMUARAMA, 02 / 03 / 2018
Stellomui
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS